



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 568/05

PLL Nº 028/05

Fl. 03

PARECER Nº . /05 – CEFOR

EMENDA Nº 01

Altera a redação do artigo primeiro do PLL nº 028/05, da forma que segue:

Art. 1º - É assegurado aos idosos reserva de pelo menos 5% (cinco por cento) das vagas em estacionamentos públicos e privados no Município, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente emenda tem por objeto adequar o PLL à finalidade estabelecida legalmente e à vontade manifestada pela proponente na exposição de motivos.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2005.

Vereador Luiz Braz